

APROVADO
Em: 16/01/25



PREFEITURA DE
POTENGI
UMA TERRA DE CORAGEM E MUDANÇA

RECEBIDO EM:
15 / 01 / 25
Câmara Municipal de Potengi - CE
[Signature]

Mensagem ao Legislativo sobre Encaminhamento de Projeto de Lei em
Regime de Urgência

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei em Regime de Urgência

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o anexo **Projeto de Lei nº 009/2025**, que "Dispõe sobre a instituição de Ajuda de Custo para Médico(s) participante(s) do Programa Mais Médicos Para o Brasil (PMMB) no âmbito do Município de Potengi/CE, e dá outras providências".

A presente proposta tem como finalidade assegurar o suporte necessário para a instalação e permanência dos profissionais médicos participantes do referido programa federal, com vistas à continuidade dos serviços de saúde pública prestados à população de Potengi. O valor mensal da Ajuda de Custo, fixado em **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, está fundamentado na Portaria nº 300/2017, do Ministério da Saúde e Portaria Ministerial MS/MEC Nº 604 de maio de 2023.

A proposição visa garantir condições dignas para a permanência desses profissionais em nossa cidade, considerando a realidade geográfica e a necessidade de incentivo para a manutenção de uma assistência médica contínua e qualificada.

Dada a relevância e urgência da matéria, solicito a apreciação do projeto em **regime de urgência**, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o interesse público envolvido na manutenção do atendimento médico nas unidades de saúde do Município.



PREFEITURA DE
POTENGI
UMA TERRA DE CORAGEM E MUDANÇA

Certo de contar com a atenção e celeridade dessa
Egrégia Câmara Municipal, renovo protestos de consideração e
apreço.

Atenciosamente

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, 07 de janeiro de
2025

Salviano Linard de Alencar
SALVIANO LINARD DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE



PROJETO DE LEI Nº 009/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

APROVADO
Em: 16/01/25

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA MÉDICO(S) DO PROGRAMAS MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (PMMB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Ajuda de Custo, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, aos médicos participantes do Programa Mais Médicos Para o Brasil (PMMB) em exercício no Município de Potengi/CE, conforme disposto na Portaria nº 300 de 05 de outubro de 2017 que regulamenta valores, e a Portaria Ministerial MS/MEC nº 604 de maio de 2023.

Art. 2º A Ajuda de Custo de que trata esta Lei tem como objetivo assegurar condições de instalação e permanência dos profissionais participantes do PMMB durante o exercício de suas funções, considerando as especificidades locais e eventuais despesas adicionais decorrentes de moradia e alimentação.

Art. 3º A concessão da Ajuda de Custo será regulamentada conforme os seguintes critérios:

I - O pagamento será realizado mensalmente, enquanto o médico estiver em exercício regular no Município, mediante comprovação de assiduidade;



II - A Ajuda de Custo não será incorporada à remuneração ou utilizada para cálculo de qualquer benefício trabalhista ou previdenciário;

III - A Ajuda de Custo poderá ser suspensa nas seguintes hipóteses:
a) afastamento temporário ou definitivo do profissional das suas funções no Município, exceto em casos previstos em regulamento;
b) ausência não justificada às atividades programadas

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, em observância ao art. 167, inciso II, da Constituição Federal, alinhado aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, 07 de janeiro de 2025

Salviano L. de Alencar
SALVIANO LINARD DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE